

DOCUMENTO: Procedimento Operacional Padrão	Código: ENSP/SEGEM/POP.005_00
	Criação do Documento Data: 18/10/2022
TÍTULO: Critérios de avaliações de fornecedores	Revisão: 00 Data: 18/10/2022 CCDA: 013.1

SUMÁRIO

1 – OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo estabelecer critérios para avaliar fornecedores, baseado no recebimento dos materiais de consumo e permanente.

2 – CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se no SEGEM e nas subunidades da ENSP

3 – RESPONSABILIDADES

3.1 – SEGEM

- Alimentar indicador de desempenho com dados referente a performance das empresas fornecedoras.

3.2 – Subunidades

- Entregar ao SEGEM o formulário de avaliação preenchido conforme critérios atendidos no fornecimento de material por empresas fornecedoras.

Elaborado	Verificado	Aprovado	Data de Aprovação	Versão do Documento
Rodrigo Vieira	Luiz Antonio	Simone Delmondes	18/10/2022	

4 – DEFINIÇÕES

- **4.1. Fornecedor crítico** - é aquele que fornece serviços, materiais e/ou equipamentos que tenham impacto na realização das atividades finalísticas das subunidades da Ensp (segundo Regimento Interno, 2015) e que apresentam riscos físicos, químicos, biológicos e/ou ergonômicos na sua utilização ou falta, admitindo-se alguma tolerância ao risco, de acordo com a orientação do apetite ao risco definido no Guia de Gestão de Riscos da Fiocruz (2019).
Todos os fornecedores classificados como críticos devem ser avaliados.
- **4.2. Material de consumo** - aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº4.320/1964 perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;
- **4.3. Material permanente** - aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.
- **4.4 Nota de Empenho** - Documento utilizado para registar as despesas orçamentárias realizadas pela Administração Pública em seu primeiro estágio e que identifica o nome do credor, a especificação, a importância da despesa e a célula orçamentária, deduzindo o saldo da dotação aprovada.
- **4.5 Termo circunstaciado** – Ateste da nota fiscal após a conferência da qualidade e quantidade do material.

5 – SIGLAS

SEGEM - *Serviço de Gestão de Materiais*

ENSP - *Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca*

AGU - *Advocacia-Geral da União*

SICAF - *Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores*

SIAFI - *Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal*

SEI - *Sistema eletrônico de Informações*

6 – PROCEDIMENTOS

Baseado na assinatura da nota de empenho e o prazo de entrega estipulado no processo de aquisição, será verificado a data limite para entrega do material. A empresa será notificada com advertência, multa ou suspensão do direito de licitar em caso de atraso no fornecimento e descumprimento total ou parcial do contrato.

6.1. Descrição da aplicação das penalidades

Conforme modelo do Termo de Referência da AGU, as Sanções Administrativas serão aplicadas nas seguintes condições:

- 1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 1.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 1.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.2. Pela inexequção total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 1.2.1.1 multa moratória de (definida de acordo com o contrato) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (definida de acordo com o contrato) dias;

- 1.2.2. multa compensatória de (definida de acordo com o contrato) sobre o valor total do contrato, no caso de inexequção total do objeto;
 - 1.2.3. em caso de inexequção parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 1.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 1.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 1.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 1.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 1.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 1.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.2. Critérios de recebimento

O prazo de entrega dos bens é definido de acordo com o contrato (em dias), contado a partir da assinatura da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no endereço informado também no contrato.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao prazo definido no contrato, em dias, meses, anos, metade, um terço ou dois terços da validade do produto recomendada pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo definido de acordo com o contrato (em dias), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo definido de acordo com o contrato (em dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo definido de acordo com o contrato (em dias), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Durante o fornecimento serão avaliados os critérios abaixo:

- Cumprimento dos prazos de entrega;
- Cumprimento da entrega conforme agendamento prévio;
- Correspondência entre item e especificação;

- Cumprimento de entrega nas quantidades de itens adquiridos;
- Integridade e condições de embalagem;
- Condições de transporte de acordo com o termo de referência (TR);
- Produtos entregues com prazo de validade de acordo com o edital e TR;
- Cumprimento de normativas legais de produtos específicos.

As ocorrências e o atendimento aos critérios de avaliação serão registrados em banco de dados para análise estratégica do órgão.

6.3. Recebimento do Processo de Aquisição via SEI

- a) Receber processo de aquisição via SEI;
- b) Analisar os prazos de entrega;
- c) Informar ao requisitante via e-mail, sobre os prazos de entrega;
- d) Fornecedor em atraso.

Enviar Carta (Cobrança), por inadimplência;

1) Enviar Carta (Notificação: Advertência Formal), após 48h do não fornecimento do material, decorrente do atraso na execução do contrato;

Fica assegurado ao Fornecedor o direito de Defesa Previa no Prazo de 5 dias úteis;

O processo será encaminhado ao SICAF para registro de aplicação de Penalidades;

2) Enviar Carta (Notificação: Multa), após 48h do não fornecimento do material, decorrente do atraso na inexecução do contrato;

Fica assegurado ao Fornecedor o direito de Defesa Previa no Prazo de 5 dias úteis;

O processo será encaminhado ao SICAF para registro de aplicação de Penalidades;

3) Enviar Carta (Notificação: Suspensão), após 48h do não fornecimento do material, decorrente da inexecução total ou parcial do contrato;

Direito a ampla defesa garantida por Lei (conforme inciso I, do art. 109, alínea "f" da 8.666/93), ao Fornecedor pelo prazo dias 5 úteis;

Publicação no D.U.O;

Garantia de 5 dias úteis para apresentação de recurso administrativo;

Enviar ao SICAF para o descredenciamento;

7 – REFERÊNCIAS

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (*Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública*);
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, (*Código de Defesa do Consumidor*);
- Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, (*Normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*);
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, (*Modalidade de Licitação denominada Pregão*);
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, (*Modalidade de Licitação denominada Pregão Eletrônico*);
- Instrução Normativa Nº 205, de 08 de abril de 1988
- Política Fornecedor Crítico (ENSP)

8 – FOLHA DE ALTERAÇÕES

DATA DA REVISÃO	Nº DA REVISÃO	ITENS REVISADOS	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

9 – ANEXO (OPCIONAL)

- Indicador (Avaliação de Fornecedores)
- Plano de Controle (Avaliação de Fornecedores);
- Formulário de avaliação de fornecedores;
- Mapa 005 – Processo de cobrança e notificação a empresas fornecedoras;
- Carta de Cobrança;

- Carta de Notificação (Advertência Formal);
- Carta de Notificação (Multa);
- Carta de Notificação (Suspensão);
- Planilha de Notificações e Aplicação de Penalidades (Fornecedores)

10 – FOLHA DE APROVAÇÃO

	SUBUNIDADE	DATA DE APROVAÇÃO	RESPONSÁVEL
ELABORADO	SEGEM	18/10/2022	<p>Rodrigo Vieira de Santana <u>Serviço de Gestão de Materiais/EINSP</u> Matrícula: 20937 FIOCRUZ</p>
VERIFICADO	SEGEM	18/10/2022	<p>Luiz Antônio da Cunha Smera <u>Apoio à Gestão II</u> Mat. 07780 SEGEM/EINSP/FIOCRUZ</p>
APROVADO	SEGEM	18/10/2022	 <p>Simone Delmendo Moreira Matr. SIAPe 15543502 Analista de Gestão em Saúde FIOCRUZ/EINSP</p>



SERVÍCIO DE GESTÃO DE MATERIAIS
SEGM/DDG/ENSP

INDICADOR

AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES - CONSOLIDADO / 2021



ESTAÇÃO METEOROLÓGICA
SERVIÇO CARGA
ENSP

	FORNECEDOR	CNPJ	EMPRENHO	DATA	PERÍODO DE ENTREGA	AGENDAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ACONDICIONAMENTO	TRANSPORTE	VALIDADE	NORMATIVAS LEGAIS	REQUINTANTE	DESEMPENHO
1	LEMARC	09.300.300/0001-60	2021INE000042	01/03/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%
2	MAPO	31.569.296/0001-50	2021INE000045	22/03/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%
3	GAMA MED	04.981.484/0001-58	2021INE800622	23/03/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%
4	NOVA LINÉA	32.350.180/0001-28	2021INE000055	23/03/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%
5	VITTA LABOR	33.641.274/0001-33	2021INE000050	24/03/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	62%
6	VITTA LABOR	33.641.274/0001-33	2021INE000050	24/03/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%
7	TRE3	27.758.508/0001-06	2021INE800672	24/03/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%
8	NOVA LINÉA	32.350.180/0001-28	2021INE000055	07/04/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%
9	ELO BRASIL	21.912.865/0001-02	2021INE000092	19/04/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%
10	NOVA LINÉA	32.350.180/0001-28	2021INE000055	20/04/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%
11	NOVA LINÉA	32.350.180/0001-28	2021INE000055	20/04/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%
12	NOVA LINÉA	32.350.180/0001-28	2021INE000055	20/04/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%
13	GAMA MED	04.981.484/0001-58	2021INE800622	22/04/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%
14	JF GALLO	04.814.575/0001-07	2021INE000040	29/04/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%
15	LUTAR DISTR.	15.631.315/0001-04	2021INE000099	05/05/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%
16	DINALAB	32.578.926/0001-55	2021INE000098	05/05/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%
17	SOGAMAX	00.857.493/0001-36	2021INE000123	05/05/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%
18	ARETTUZA	33.086.488/0001-70	2021INE000079	19/05/2021	X	OK	OK	OK	OK	X	OK	OK	EST/CSEGSF	75%
19	FARB	14.989.612/0001-44	2021INE000133	19/05/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%
20	AWR	08.836.350/0001-02	2021INE000145	19/05/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%
21	KORAL	02.005.777/0001-80	2021INE000137	19/05/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%
22	DISMATH	34.180.445/0001-12	2021INE000132	28/05/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%
23	GALENICA	28.599.587/0001-16	2021INE000134	28/05/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%
24	MU COMÉRCIO	29.325.600/0001-01	2021INE000138	20/05/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	75%
25	MU COMÉRCIO	29.325.600/0001-01	2021INE000138	02/06/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%
26	GAMA MED	04.981.484/0001-58	2021INE800622	07/06/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%
27	KORAL PROD.	02.005.777/0001-80	2021INE000132	08/06/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%
28	MEDICAL CL 23	32.743.252/0001-95	2021INE000139	08/06/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%
29	NEO MED	23.119.087/0001-16	2021INE000047	29/06/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%
30	BIOHOSP	18.269.125/0001-87	2021INE000173	02/07/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%
31	DIAGNÓSTICA	12.019.315/0001-60	2019NE800560	15/07/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%
32	CBS	48.791.695/0001-58	2021INE0000172	19/07/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%
33	JTH	30.680.100/0001-77	2020NE800758	19/07/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	DSSA	87%
34	NEO MED	23.119.087/0001-16	2021INE000048	26/07/2021	X	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%
35	NOVA LINÉA	32.350.180/0001-28	2021INE000055	26/07/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%
36	NOVA LINÉA	32.350.180/0001-28	2021INE000055	26/07/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	87%
37	BIOCELL	33.432.257/0001-71	2021INE000122	28/07/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	DSSA	87%
38	GAMA MED	04.981.484/0001-58	2020NE800622	09/08/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	EST/CSEGSF	100%
39	LIFE TECH	63.067.904/0005-88	2021INE000029	11/08/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CRPHF	87%
40	EDUARDO J.	003.434.427-60	2021INE000251	18/08/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CRPHF	100%
41	RICCOLAB	28.325.560/0001-35	2020NE800757	09/08/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	CRPHF	87%
42	MEDMACH	09.608.095/0001-35	2021INE000243	01/09/2021	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	LADEP	100%
43	LINE MED	27.155.340/0001-90	2021INE00044	01/09/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	ENFERMAGEM	75%
44	DINALAB	32.578.926/0001-55	2021INE000247	20/09/2021	X	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	ENFERMAGEM	87%

46	SOMAR DIST.	11.281.914/0001-94	2021INE000261	14/10/2021	X	OK	SEGEM	75%								
47	L&M MATERIAIS	00.808.110/0001-84	2021INE000276	19/10/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	SEGEM	50%
48	NOVA LINHA	32.350.180/0001-28	2021INE000255	19/10/2021	X	X	OK	CSEGSF	75%							
49	ATIVA MÉDICO	09.182.755/0001-12	2021INE000281	21/10/2021	X	X	OK	CSEGSF	75%							
50	POLAR FIX	02.881.877/0001-64	2021INE000249	25/10/2021	X	OK	CSEGSF	87%								
51	TOMINA COM.	38.218.433/0001-03	2021INE000309	11/11/2021	OK	CRPHF	100%									
52	MULT BOOKS	02.117.769/0001-10	2021INE000290	08/11/2021	OK	CRPHF	87%									
53	JANAINA C. R.	37.784.933/0001-62	2021INE000288	10/11/2021	OK	CRPHF	87%									
54	CRISTIANO DE A.	23.953.938/0001-96	2021INE000280	10/11/2021	X	OK	OK	OK	X	OK	OK	OK	OK	OK	CSEGSF	75%
55	GAMA MED	04.981.444/0001-58	2020INE000622	16/11/2021	OK	CSEGSF	100%									
56	ROSENNEIDE DA S.	26.312.888/0001-91	2021INE000343	09/11/2021	X	OK	CRPHF	87%								
57	JF GALLO	04.814.575/0001-07	2021INE000357	22/11/2021	X	OK	OK	OK	X	OK	OK	OK	OK	OK	CSEGSF	75%
58	LEMARIC	09.300.300/0001-60	2021INE000358	22/11/2021	X	OK	CSEGSF	87%								
59	CAMEPEL COM.	18.631.695/0001-75	2021INE000278	22/11/2021	X	OK	SEGEM	87%								

Empresas avaliadas:

Avaliadas positivamente , já qd.	59
Avaliadas não positivamente < 74 %	2

Atendimento aos critérios de avaliação

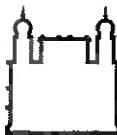
8 Critérios atendidos (100%)	12	20%
7 Critérios atendidos (87%)	26	44%
6 Critérios atendidos (75%)	19	32%

Critério de menor atendimento

Prazo	59	76%
Agendamento	12	20%
Especificação	6	10%

Critério de maior atendimento

Validade	59	100%
Normativas legais	59	100%
Quantidade e Transporte	57	97%



AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

(ENSP/SEGEM/POP.FM.001)

Empresa fornecedora: *(nome da empresa fornecedora)*

Nota fiscal: *nº da NF (R\$ valor – nº cnpj)*

Nota de empenho: *nº da NE*

Processo: *nº do processo (nome do setor requisitante)*

Data do recebimento: *data*

Critérios atendidos

Prazo de entrega () Segem – *data do prazo (data de recebimento da NE)*

Agendamento () Segem

Especificação ()

Quantidade ()

Acondicionamento ()

Transporte ()

Validade ()

Normativas legais ()

Carimbo e assinatura

Favor, enviar o formulário devidamente preenchido para o e-mail
almoxarifado@ensp.fiocruz.br.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FIOCRUZ

Brasília - DF - Brasil

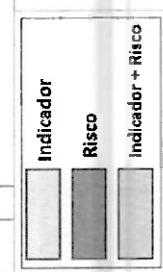
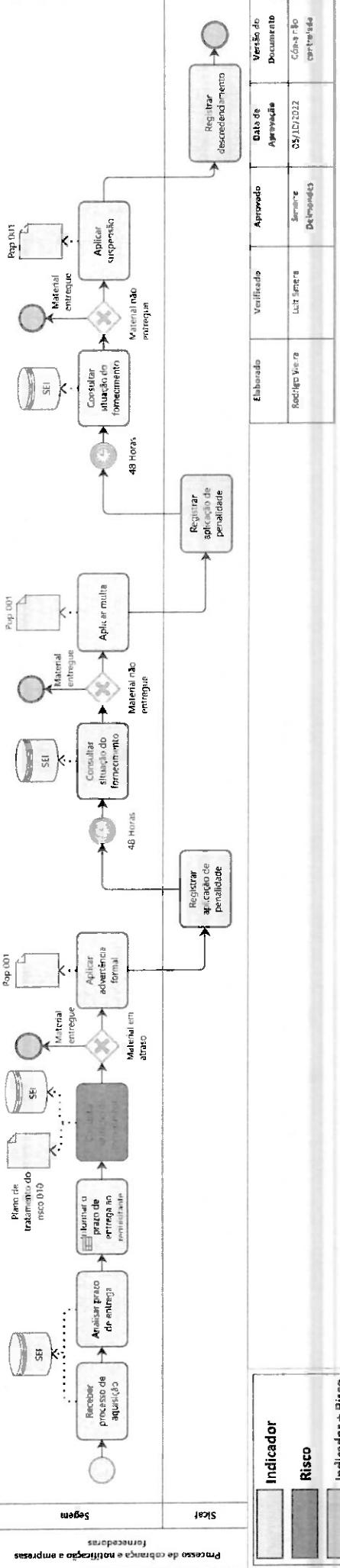
DOCUMENTO: Mapa de Processo

TÍTULO: Processo de cobrança e notificação a empresas fornecedoras.

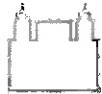
Chave: ENSP/SEGE/MA/PRODS
Criação do Documento:
Data: 24/02/2021
Revisão: 03
CCDA: 01.3.2

Processo de cobrança e notificação a empresas fornecedoras.

Referência: Processo de cobrança e notificação a empresas fornecedoras.



Documento	Versão	Data de	Aprovado	Verificado	Eduardo
CCDA-01.3.2	03	05/10/2022	Daiane	Luis Ferreira	Rodrigo Vieira



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO

Escola Nacional
de Saúde Pública
Sérgio Arouca

Projeto de Mapeamento

Aceite de Produto ou Serviços

Unidade/Setor: SEGEM

Processo: 005 - Processo de cobrança e notificação a empresas fornecedoras.

Elaborado por: Rodrigo Vieira de Santana

Versão: 04

Aprovado por: Simone Delmondes

Data de aprovação: 05/10/2022

Descrição do(s) produto(s) ou serviço(s) entregue(s):

- Mapa de Processo

Regra de Negócio por atividade contida no mapa de processo:

- Informar o prazo de entrega ao requisitante – Via e-mail.

I. Indicador de desempenho do Projeto:

- O processo mapeado atendeu a sua necessidade/expectativa?

Sim: Não:

II. Autorizo a publicação deste Processo no Portal ENSP?

Sim: Não:

III. Deseja criar indicadores para este Processo?

Sim: Não:

IV - Deseja receber auditoria?

Sim: Não:

V - Deseja identificar os riscos do processo?

Sim: X

Não:

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022.


Rodrigo Vieira de Santana
Serviço de Gestão de Materiais/ENSP
Matrícula: 20937
FIOCRUZ

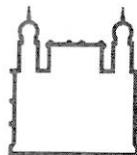
Ass. Gestor Operacional do Processo


Luiz Antônio da Cunha Smera
Apoio à Gestão II
Mat. 07780
SEGEM/ENSP/FIOCRUZ

Ass. Gestor Estratégico do Processo


Ass. Gestor do Projeto

Simone Delmondes Moreira
Matr. SIAPE 15543502
Analista de Gestão em Saúde
FIOCRUZ/ENSP



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundaçao Oswaldo Cruz



Carta nº 043/2021 – SEGEM/VDDIG/ENSP

Tel. (21) 2598-2668

E-mail: mozart@ensp.fiocruz.br

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021

À

Fornecedor

Tel.

E-mail:

Assunto: Fornecimento de: **Fonte de alimentação, tipo No-Break...**

Prezado,

Informamos que o prazo de entrega dos bens expirou em 13/04/2021, de acordo com a Nota de Empenho nº 2020NE800758, assinada eletronicamente (via Sei) em 29/03/2021, referente ao processo nº 25388.000353/2020-95.

As aquisições de bens e serviços que são realizados na FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ estão amparados na Lei nº 8.666/93, artigos 86 e 87 que nos seus artigos preveem sanções pela inexecução de contratos, que vão desde advertência até a suspensão temporária de direito de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

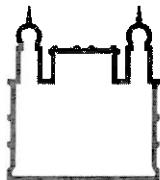
Em razão do atraso injustificado, a referida empresa sofrerá multa de 8% (oito por cento), sobre o valor total do contrato e será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em caráter perene, sendo disponibilizada a todos os Órgãos do SISG

Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso. O produto deverá ser entregue contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, telefone/fax, nº da nota fiscal, do processo e do empenho.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo etiquetas com as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE. Os materiais diversos não deverão ser acondicionadas em uma mesma embalagem/caixa.

Alertamos que o não cumprimento do contrato, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta carta, nos forçará a tomar as providências legais que o caso requer

Atenciosamente,



Carta nº 050/2020 – SEGEM/ VDDIG/ ENSP

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020

À

Fornecedor

Assunto: Advertência

Prezado,

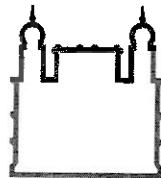
Com fundamento no *Inciso I do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93*, comunico que será aplicada **advertência formal**, decorrente do atraso injustificado na execução do contrato, referente a Ata de Registro de Preço nº **089/2019-ENSP**, Nota de Empenho nº **2020NE800192**, processo nº **25388.010390/2019-78C** e será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em caráter perene, sendo disponibilizada a todos os Órgãos do SISG.

Esclareço que conforme o § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à sua empresa o direito de defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis, devendo ser protocolada na Sala de Administração do Almoxarifado desta unidade, sítio à Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Manguinhos – CEP: 21041-210 Rio de Janeiro - RJ.

Atenciosamente,

Paulo Roberto de Souza Vieira

Administrador



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SÉRGIO AROUCA
ENSP

Carta nº 055/2021 – SEGEM/ VDDIG/ ENSP

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021

À

Fornecedor

Te.

E-mail:

Assunto: Advertência e Multa

Prezado,

Com fundamento no Inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, comunico que será aplicada advertência formal, decorrente do atraso na execução do contrato, além de promovermos, com base no Inciso II, do art. 87 lei nº 8.666/93, aplicação da multa de 8% calcula sobre o valor total da Nota de Empenho.

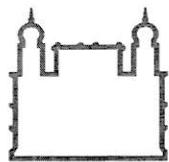
A punição decorre da inexecução total do contrato, referente à Nota de Empenho nº 2020NE800608, processo nº 25388.000226/2020-96 e que será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em caráter perene, sendo disponibilizada a todos os Órgãos do SISG.

Esclareço que conforme o § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à sua empresa o direito de defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis, devendo ser protocolada na Sala de Administração do Serviço de Gestão de Materiais - SEGEM desta unidade, sito à Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Manguinhos – CEP: 21041-210 Rio de Janeiro – RJ.

Atenciosamente,

Paulo Roberto de Souza Vieira

Administrador



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Carta nº 066/2021 – SEGEM/ VDDIG/ ENSP

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

À

Fornecedor

Tel.

E-mail:

Assunto: Suspensão do direito de Litar

Prezado,

Com fundamento no art. 28 do Dec. nº 5.450/2005, comunico que será aplicada a suspensão pelo prazo de 3 (três) anos, que implicará no impedimento de licitar ou contratar com a União, além do descredenciamento no SICAF.

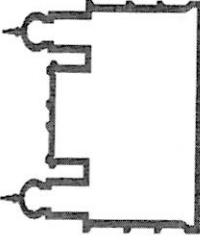
A punição decorre da inexecução total do contrato, referente à Nota de Empenho nº 2020NE800614, processo nº 25388.000365/2020-10 e que será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em caráter perene, sendo disponibilizada a todos os Órgãos do SISG.

Esclareço que conforme o § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à sua empresa o direito de defesa prévia no prazo de 05(cinco) dias úteis, devendo ser protocolada na Sala de Administração do Almoxarifado desta unidade, sítio à Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Manguinhos – CEP: 21041-210 - Rio de Janeiro – RJ.

Atenciosamente,

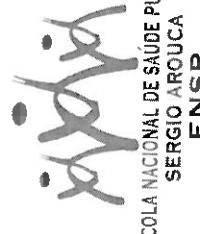
Paulo Roberto de Souza Vieira

Administrador



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

Notificações e Aplicações de Penalidades

<i>Requisitos</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>
Notificações	52	41	62	183	11
Advertência (Registrado no Sicaf)	16	18	8	12	***
Multa (Registrado no Sicaf)	6	5	34	8	***
Advertência seguida de multa (Registrado no Sicaf)	***	2	5	6	3
Suspensão de Litar (Registrado no Sicaf)	13	3	5	4	1
Suspensão seguida de multa (Registrado no Sicaf)	1	***	5	***	***
Total de Penalidades Aplicadas	36	28	57	30	4